Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 340692
Classificação
05/04/02
Data
10/01/20

Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
22/01/2010
O Secretário da Mesa

☐ REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

☒ PERGUNTA Número 1020 /XI (1 .ª)

Assunto: Isenção de IMT a projecto que destrói o Mercado do Bom Sucesso

Destinatário: Ministro do Estado e das Finanças

Por determinação de S.Ex.ª o Sr. Secretário da Mesa
10.01.21

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Diversos órgãos da comunicação social anunciaram em 12 de Janeiro último o deferimento pela Direcção Geral dos Impostos dum pedido de isenção do pagamento do Imposto Municipal Sobre Transacções Onerosas de Imóveis (IMT) relativo a um projecto imobiliário para o Mercado do Bom Sucesso na cidade do Porto.

É uma notícia surpreendente, já que não é comum um promotor imobiliário (no caso a empresa Eusébios & Fºs., S.A) apresentar publicamente, como uma espécie de troféu, um despacho da DGCI de isenção do IMT. Mas é ainda mais surpreendente o deferimento do pedido de isenção por parte duma entidade que deve subordinar a sua actuação ao interesse público. É que a isenção de IMT foi concedida no âmbito dum projecto imobiliário promovido por Eusébios & Fºs., S.A. que, a concretizar-se, irá destruir praticamente o Mercado do Bom Sucesso.

Na verdade, o projecto da empresa agora beneficiária da isenção do IMT prevê uma alteração radical da estrutura do Mercado do Bom Sucesso e das suas funções: a função mercado (que constituiu a razão da sua construção em 1952) ocupará apenas 1/3 da área do imóvel e mais de 2/3 serão ocupados por um hotel e escritórios. Das actuais 136 bancas de venda, que dispõem de 1.646 m2 de área, passarão a existir, se o projecto for concretizado, apenas 44 bancas com uma área de somente 308 m2, ou seja, uma área para mercado cinco vezes inferior à actual.

Sucede que o Mercado do Bom Sucesso é um Imóvel em vias de Classificação através do Despacho nº 85/GP/05 de 29/9 do Presidente do IPPAR. E tal classificação como Imóvel de Interesse Público tem inteira justificação, já que o Mercado do Bom Sucesso é um importante exemplar de arquitectura modernista. E estando tal imóvel já em processo de classificação, a recente decisão do Município do Porto de declarar o Mercado do Bom Sucesso também como Imóvel de Interesse Municipal não

reforça em nada a protecção daquele bem cultural, mas foi antes a utilização dum dispositivo legal para benefício dum concreto particular. É por isso incompreensível que a DGCI beneficie fiscalmente um projecto que atentará contra património classificado, para além de violar o PDM do Porto que enquadra justamente aquele imóvel como "equipamento urbano". Aliás, e porque o projecto imobiliário da empresa Eusébios & Fºs. S.A. prevê também a expulsão da quase totalidade dos actuais vendedores do Mercado do Bom Sucesso, inúmeros cidadãos e cidadãs do Porto têm erguido a sua voz contra a descaracterização/destruição do Mercado do Bom Sucesso. Acresce ainda que corre seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto - 5ª U.O.- sob o nº 2132/09.0BEPRT - um processo urgente para apreciar a ilegalidade deste projecto imobiliário, pelo que a DGCI devia também, no processo decisório, tomar todas as medidas para acautelar o interesse público.

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças a resposta às seguintes questões:

Considera o Senhor Ministro das Finanças aceitável que em tempos de crise e dificuldades para as contas públicas, sejam concedidos pela DGCI benefícios fiscais a uma empresa que prevê no seu projecto imobiliário a destruição dum imóvel classificado como é o Mercado do Bom Sucesso no Porto?

Que razões levaram a DGCI a autorizar a isenção do pagamento de IMT relativamente a um imóvel e um projecto do qual o beneficiário do despacho prevê obter expressivos ganhos financeiros?

Que medidas serão tomadas pelo Ministério das Finanças para avaliar e corrigir esta decisão da DGCI, que cuidou tão pouco do interesse público?

Palácio de São Bento, 20 de Janeiro de 2010.

Os Deputados e a Deputada do BE

João Semedo, José Soeiro, Catarina Martins